PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.398, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R$ 44.807,68** (quarenta e quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesas, em virtude do excesso de arrecadação apurado no exercício 2022 conforme relatório Excesso Arrecadação _10_2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1019.0000 Construção de Centro de Convivência – Programa Qualivida

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 44.807,68

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R$ 44.807,68

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022 até 31.10.2022 de acordo com o relatório Excesso Arrecadação _10_2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas **0180** (Construção de Centro de Convivência – Programa Qualivida) demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de novembro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.399, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R$ 70.372,04** (setenta mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesas, em virtude do excesso de arrecadação apurado no exercício 2022 conforme relatório Excesso Arrecadação _10_2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.04.02. Departamento de Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000. Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 083: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R$ 4.000,00

Ficha 084: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1003.0000. Pavimentação Asfáltica

Ficha 086: 4.4.90.51.00. Obras e Instalações R$ 14.372,04

15.452.0181.2018.0000. Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 099: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R$ 3.000,00

15.452.0181.2019.0000. Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 102: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R$ 4.000,00

02.05.02. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

Ficha 122: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

02.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

02.12.01. Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000. Manutenção do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 290: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R$ 8.000,00

02.12.03. DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0241.2052.0000. Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 300: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R$ 2.000,00

02.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01. Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000. Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

Ficha 320: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R$ 2.000,00

T O T A L GERAL.....R$ 70.372,04

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022 até 31.10.2022 de acordo com o relatório Excesso Arrecadação _10_2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas **2016** (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), **1003** (Pavimentação Asfáltica); **2018** (Manutenção da Limpeza Pública); **2019** (Manutenção de Praças, Parques e Jardins), 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI), **2050** (Manutenção do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer) **2052** (Manutenção do Departamento de Turismo) e **2054**(Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social) demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de novembro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.594, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado de Proclamação da República, na data de 15 de novembro;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica Decretado **"PONTO FACULTATIVO"** no dia **14 de novembro de 2022** para o Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias, Prainha Municipal, Área de Lazer Municipal e outros que forem solicitados pelos responsáveis dos setores.

Art. 3º Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades de urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de novembro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 102/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE